



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 37.686, que abre créditos no Ministério das Finanças a favor do mesmo Ministério e do Ministério da Guerra, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 13:043—Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano de 1950.

Portaria n.º 13:044—Regula a distribuição da verba destinada a custear as despesas de material e expediente das embaixadas e legações durante o ano de 1950.

Portaria n.º 13:045—Regula a distribuição da verba destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o ano de 1950.

Despacho ministerial—Cria uma secção consular na Legação de Portugal em Montevideu e extingue o consulado de 4.ª classe existente na referida capital.

vigor, destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1950.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Abono para ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1950:

Embaixadas	Verbas mensais
Londres	2.000\$00
Madrid	8.000\$00
Paris	12.000\$00
Rio de Janeiro	1.200\$00
Vaticano	12.500\$00
Washington	12.000\$00

Legações	
Berna	4.800\$00
Haia	4.800\$00
Pretória	4.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 37.686, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 275, 1.ª série, de 27 de Dezembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica: no artigo 2.º, Ministério da Guerra, onde se lê: «Capítulo 18.º, artigo 505.º, n.º 1). 730.000\$00», deve ler-se: «Capítulo 21.º, artigo 505.º, n.º 1). 730.000\$00».

Secretaria da Presidência do Conselho, 12 de Janeiro de 1950.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 13:043

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do n.º 2) do artigo 31.º, capítulo 3.º, do orçamento em

Portaria n.º 13:044

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 3.º, artigo 29.º, n.º 1), do orçamento em vigor, destinada a custear as despesas de material e expediente das embaixadas e legações durante o ano económico de 1950.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Material e expediente nas embaixadas e legações para o ano económico de 1950

Embaixadas	Abono mensal
Londres	10.000\$00
Madrid	3.500\$00
Paris	6.000\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Vaticano	2.000\$00
Washington	7.000\$00

Legações de 1.ª classe	
Bruxelas	3.300\$00
China (Nankim)	3.000\$00
China (Macau)	1.000\$00
Roma	4.000\$00

Legações de 2.ª classe

Atenas	1.500\$00
Berna	3.000\$00
Buenos Aires	3.600\$00
Cairo	2.000\$00
Caracas	7.000\$00
Copenhaga	2.000\$00
Dublin	2.300\$00
Estocolmo	2.500\$00
Haia	3.000\$00
Havana	2.000\$00
Lima	1.500\$00
México	2.500\$00
Montevideo	2.000\$00
Nova Delhi	3.500\$00
Oslo	2.000\$00
Pretória	2.000\$00
Santiago do Chile	1.500\$00
Tóquio	1.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Portaria n.º 13:045

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 4.º, artigo 42.º, n.º 2), do orçamento em vigor, destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o ano económico de 1950.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Material e expediente nos consulados para o ano económico de 1950

Consulados-gerais	Abono mensal
Bombaim	2.500\$00
Londres	4.900\$00
Madrid	2.100\$00
Montreal	3.000\$00
Nova Iorque	6.500\$00
Paris	4.000\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Tânger	3.500\$00
Xangai	3.000\$00

Consulados de 1.ª classe

Antuérpia	4.000\$00
Bordéus	2.000\$00

Cabo da Boa Esperança	1.500\$00
Hamburgo	3.000\$00
Roterdão	2.500\$00
S. Francisco, Califórnia	2.500\$00
S. Paulo	4.500\$00
Sydney	1.300\$00

Consulados de 2.ª classe

Baía	1.200\$00
Barcelona	1.500\$00
Boston	2.500\$00
Génova	3.300\$00
Hong-Kong	2.000\$00
Léopoldville	2.000\$00
Liverpul	1.500\$00
Manaus	1.500\$00
Manila	2.000\$00
Marselha	2.000\$00
Rabat	2.000\$00
Santos	2.000\$00
Vigo	1.600\$00

Consulados de 3.ª classe

Bangucoque	2.000\$00
Belo Horizonte	1.500\$00
Cantão	2.000\$00
Cardife	1.700\$00
Durban	1.100\$00
Joanesburgo	1.500\$00
Nairobi	2.000\$00
Pará	1.500\$00
Pernambuco	1.500\$00
Porto Alegre	1.500\$00
Singapura	2.000\$00
Trindade	1.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Despacho**

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Montevideo e extinto o consulado de 4.ª classe existente naquela capital.

A jurisdição desta secção consular estende-se a todos os postos consulares do Uruguai.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.